



ESTADO DE SERGIPE  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

**LEI Nº 675/2019**  
**DE 23 DE AGOSTO DE 2019**

**"INTRODUZ ALTERAÇÕES MA LEI Nº 477, DE 26 DE ABRIL DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER A NECESSIDADES DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**OTÁvio Silveira sobral**, Prefeito do Município de Itaporanga d'Ajuda, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 477, de 26 de abril de 2013, será acrescido com PARÁGRAFO ÚNICO, que contará com a seguinte redação:

**"Parágrafo único"**. Em caráter excepcional e até o limite de 02 (duas) horas por dia, poderá ser acrescido hora extra ao contratado (a), mediante contrato. "

**Art.2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga d'Ajuda/SE, 23 de agosto de 2019.

  
**OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL**

Prefeito Municipal